



Tereza  
Paula Veiga  
Verónica  
Nogueira

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

— Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu na Sede da Junta de Freguesia, sita na Rua 6 de Janeiro, nº 15, freguesia da Luz e Concelho de Santa Cruz da Graciosa, com a presença dos membros da mesma Assembleia a saber: pelo Partido Socialista, Nelson Roberto da Silva de Melo; faltando justificadamente João Manuel Mendonça dos Santos, sendo substituído pela Soraia Bettencourt da Silva, Vera Marisa Paiva Ferreira Chaves, Maria Teresina de Melo Bettencourt, pelo Partido Social Democrata esteve presente: Manuel António Silva Ataíde Silveira, Sandra Lúcia Bettencourt Veiga e o Deputado Luís Miguel da Silva Correia, estiveram também nesta Assembleia, o Presidente da Junta George Ortins Lobão e o Tesoureiro Nuno César Alves Bettencourt dos Santos.

— Antes da ordem do dia o Presidente da Junta pediu a palavra, dando conhecimento aos membros da assembleia de freguesia dos apoios que o executivo da Junta deliberou em apoiar desde a última Assembleia, nomeadamente: apoio à viagem de alunos da escola Básica ao Faial no valor de duzentos e trinta euros e noventa centavos; apoio ao Império de Nossa Senhora da Luz no valor de quatrocentos euros; apoio ao Motoclub para organização de prova todo o terreno no valor de cem euros; à marcha da Vitória que participou nas festas de São João na ilha Terceira no valor de duzentos euros; apoiou o GDL na viagem para participação no apuramento da AFAH no valor de quinhentos euros; apoiou também a Agraprome na realização do XV rali Ilha Graciosa no valor de duzentos e cinquenta euros, e também apoiou o GDMP para participação do torneio Internacional que se irá realizar na Suécia no valor de duzentos euros e por último o apoio à Filármonica União Popular Luzense para a sua deslocação ao continente mais propriamente à Cidade de Almada, no valor de dois mil e quinhentos euros.

O deputado Manuel António Silveira pediu a palavra para fazer o seguinte esclarecimento:

### **ESCLARECIMENTO**

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da Luz

Exm<sup>os</sup> membros desta mesma assembleia

Exm<sup>os</sup> Srs. Membros do órgão executivo desta Autarquia

- Não poderia deixar de nesta assembleia de freguesia ordinária, esclarecer o que ultimamente e infelizmente se falou na nossa freguesia, pelos piores motivos.

- Como é do conhecimento público, o nosso Presidente da Junta, foi arguido e condenado, com perda de mandato, por um crime de peculato e de um crime por falsificação de documentos.

- De seguida emitiu um comunicado, dizendo que iria recorrer da decisão Judicial, como não concordou com a justiça no que concerne à pena que lhe foi aplicada, tem esse direito de o fazer, é de lamentar é que nesse mesmo comunicado, tenha procurado uma forma de difamação, alegando um caso que ocorreu há cerca de 13 anos, tentando

Teresina B#  
Diga  
Verónica  
Miguel

**DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Junta de Freguesia da Luz, do Município de Santa Cruz da Graciosa, declarou para os devidos e legais efeitos que, as Despesas referentes à construção da cozinha e pequena sala, se encontram identificadas nos instrumentos de prestação de contas da seguinte forma:-----

- Aquisição de material - Rúbrica 020121 - Outros Bens
- Mão-de-obra - Rúbrica 02022599 - Outros Serviços
- Serviços prestados - Rúbrica 02020399 - Outras Conservações
- Ferramentas e utensílios - Rúbrica 020117 - Ferramentas e utensílios.

Luz Graciosa, 28 de Setembro de 2012

**PROTOCOLO DA CÂMARA**

**DECLARAÇÃO**

O Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, venho por este meio informar que não houve qualquer alteração ao Protocolo celebrado entre esta Autarquia e o Município de Santa Cruz da Graciosa, no que se refere à construção de uma Casa Mortuária, assinado em 20 de Setembro de 2005.-----

Luz, Graciosa 27 de Junho de 2012

**PROTOCOLO DA EX-SAUDAÇOR**

**DECLARAÇÃO**

O, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, venho por este meio informar que não houve qualquer alteração ao Protocolo celebrado entre esta Autarquia e a ex-Saudaçor, no que se refere à construção de uma Casa Mortuária, assinado em 02 de Outubro de 2008.-----

Luz, Graciosa 27 de Junho de 2012

- Para justificação leu o extrato da Inspeção Administrativa Regional, sobre este assunto:

*"A análise dos factos situou-se no período de 2005 e 2012. -----*

*No que concerne à matéria alvo da denúncia, resultou o seguinte:-----*

*Construção da Casa Mortuária:-----*

*Em 18 de Outubro de 2005, foi estabelecido um protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa para a instalação e manutenção de uma casa mortuária, no valor de 35 mil euros.-----*

*A primeira tranche desse valor, no montante de 20 mil euros, foi recebida pela Junta de Freguesia ainda em outubro desse ano.-----*

Tereza Bitt  
Deigo  
Vitoriano  
M. J. P.

Sobre o comunicado emitido pelo Presidente da Junta importa esclarecer o seguinte:---  
- No comunicado é referido que a justiça está a ser aplicada de forma desigual, lamenta ainda profundamente não ter denunciado a tempo os graves desvios que chegaram ao seu conhecimento no passado. (conhecimento? Através de quê? De quem?) Ora Sr. Presidente, eu fui alvo de uma denúncia anónima em 2012, a qual não sei quem me denunciou.-----

- Esclareço esta assembleia que após essa denúncia anónima, fui alvo de uma inspeção administrativa, e interrogatório da PJ, onde foram inspecionados todos os documentos de receita, de despesa, Protocolos, extratos bancários, desde 2005 a 2012, enfim tudo o que a inspeção solicitou foi-lhe entregue, e a Junta sempre se mostrou disponível para colaborar nessa mesma inspeção para que não restassem dúvidas em relação à boa-fé com que o órgão executivo da altura trabalhou sempre com a transparência que o Poder Local ou qualquer outra Instituição assim o exige.-----

- No que o Sr. Presidente refere no seu comunicado sobre a casa Mortuária, cabe-me esclarecer com os respetivos documentos na minha posse, o seguinte:  
Foi assinado um Protocolo com o Município de Santa Cruz da Graciosa, para construção de uma casa mortuária, no valor de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros) onde recebemos a primeira tranche em 20/10/2005 no valor de 20 000,00 € (vinte mil euros) e a segunda em 28/01/2010, ou seja cerca de 5 anos depois, no valor de 15 000,00 € (quinze mil euros). Aqui não houve duplicação de verbas, mas sim o recebimento em 2 tranches distintas.-----

Devido a dificuldades na escolha do sítio, como é do conhecimento geral, para implantação do referido imóvel, por parte da população Luzense, só em 2009 foi decidida definitivamente a sua localização, com a preciosa ajuda e decisão do Rev. Pe. Dinis Silveira, que acompanhou sempre de perto esta obra.-----

Durante o período em que foi recebida a primeira tranche em 20/10/2005 da verba referente ao Protocolo do Município e o início de construção do já citado imóvel (casa mortuária), decidiu a Autarquia construir uma cozinha e uma pequena sala, para apoio às festas da freguesia, bem como para servir os Luzenses, em qualquer evento que achassem por conveniente, construção essa que viria acontecer no ano de 2007 e onde foi utilizada parte da verba da primeira tranche do já referido protocolo do Município, no valor de 10 034,04 € (dez mil trinta e quatro euros e quatro cêntimos), cuja obra foi construída por administração direta. Cozinha essa que foi toda equipada para servir refeições a 50 pessoas, desde loiças, talheres, copos, 1 frigorífico, 2 fogões tipo industrial, etc, material esse que penso eu, já bem pouco existe.-----

Durante os anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, foi repostos este valor através de Receitas vindas do Fundo de Financiamento das Freguesias FFF, em que em 2007 foi repostos o valor de 3 000,00 € (três mil euros), em 2008 - 3 000,00 € (três mil euros) em 2009 - 3 000,00 € (três mil euros) e o restante em 2010, no valor de 1 034,04, (mil e trinta e quatro euros e quatro cêntimos) o que fez o total de 10 034,04 € (dez mil trinta e quatro euros e quatro cêntimos)-----

forma de difamação, alegando um caso que ocorreu há cerca de 13 anos, tentando denegrir a imagem e difamar terceiros e que só serviram para tentar desviar as atenções da população luzense e não só. Como se não bastasse esse comunicado ser conhecido através dos meios de comunicação social, ainda distribuiu pelas residências da freguesia da Luz, o que na minha opinião só veio agravar ainda mais a difamação.-----

*Tereza Bot*  
*pt*  
*Deja*  
*José*  
*Miguel*

Sobre o comunicado emitido pelo Presidente da Junta importa esclarecer o seguinte:---

- No comunicado é referido que a justiça está a ser aplicada de forma desigual, lamenta ainda profundamente não ter denunciado a tempo os graves desvios que chegaram ao seu conhecimento no passado. (conhecimento? Através de quê? De quem?) Ora Sr. Presidente, eu fui alvo de uma denúncia anónima em 2012, a qual não sei quem me denunciou.

- Esclareço esta assembleia que após essa denúncia anónima, fui alvo de uma inspeção administrativa, e interrogatório da PJ, onde foram inspecionados todos os documentos de receita, de despesa, Protocolos, extratos bancários, desde 2005 a 2012, enfim tudo o que a inspeção solicitou foi-lhe entregue, e a Junta sempre se mostrou disponível para colaborar nessa mesma inspeção para que não restassem dúvidas em relação à boa-fé com que o órgão executivo da altura trabalhou sempre com a transparência que o Poder Local ou qualquer outra Instituição assim o exige.-----

- No que o Sr. Presidente refere no seu comunicado sobre a casa Mortuária, cabe-me esclarecer com os respetivos documentos na minha posse, o seguinte:

Foi assinado um Protocolo com o Município de Santa Cruz da Graciosa, para construção de uma casa mortuária, no valor de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros) onde recebemos a primeira tranche em 20/10/2005 no valor de 20 000,00 € (vinte mil euros) e a segunda em 28/01/2010, ou seja cerca de 5 anos depois, no valor de 15 000,00 € (quinze mil euros). Aqui não houve duplicação de verbas, mas sim o recebimento em 2 tranches distintas.---

Devido a dificuldades na escolha do sítio, como é do conhecimento geral, para implantação do referido imóvel, por parte da população Luzense, só em 2009 foi decidida definitivamente a sua localização, com a preciosa ajuda e decisão do Rev. Pe. Dinis Silveira, que acompanhou sempre de perto esta obra.

Durante o período em que foi recebida a primeira tranche em 20/10/2005 da verba referente ao Protocolo do Município e o início de construção do já citado imóvel (casa mortuária), decidiu a Autarquia construir uma cozinha e uma pequena sala, para apoio às festas da freguesia, bem como para servir os Luzenses, em qualquer evento que achassem por conveniente, construção essa que viria acontecer no ano de 2007 e onde foi utilizada parte da verba da primeira tranche do já referido protocolo do Município, no valor de 10 034,04 € (dez mil trinta e quatro euros e quatro cêntimos), cuja obra foi construída por administração direta. Cozinha essa que foi toda equipada para servir refeições a 50 pessoas, desde loiças, talheres, copos, 1 frigorífico, 2 fogões tipo industrial, etc. material esse que penso eu, já bem pouco existe.

*Termino Bitt  
João Veiga  
Verónica  
Nylka*

estranho, pergunto, mas viste, estavas lá etc. -----  
Tenho na minha posse, a Conclusão do Inquérito da PJ, que foi enviado aos Serviços do Ministério Público de Santa Cruz da Graciosa, datado de 29/11/2013 e que constam do seguinte: apenas vou ler alguns excertos do mesmo.-----

### **CONCLUSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*"Atentos ao teor e a regularidade da prova reunidos nos autos e, por se nos afigurar como virtualmente inútil a continuação do presente Inquérito, dá se por naturalmente prejudicada a realização de ulteriores diligências probatórias, declarando-se, o mesmo encerrado." -----*  
*"Foram também juntos aos autos (cfr fls 37 a 244) vários documentos com relevância para o inquérito, nomeadamente: atas da tomada de posse da Direção da Junta de Freguesia da Luz, protocolo com o Município referente à casa mortuária, documentação bancária, documentação financeira referente aos fluxos da obra da edificação da casa mortuária"*

*"...determino, nos termos do artº 277º, nº 2, do Código de Processo Penal, o ARQUIVAMENTO do inquérito"*

### **CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA**

*"Não obstante se ter verificado, que na generalidade, as suspeitas que recaíam sobre a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, se revelaram infundadas" -----*

- Tenho também na minha posse o Auto de Conclusão da Inspeção administrativa, em que o parecer contém 7 páginas, bem como o Termo de Certificação que contém 76 páginas, de que fui alvo, onde durante uma semana o referido Inspetor Dr. Rui Ferreira, visualizou e levou cópias de toda a documentação existente na Junta de Freguesia, como referi anteriormente. -----

Foi também visitada e inspecionada a Casa Mortuária, pelo Sr. Inspetor, acompanhado por mim, onde todo o material lá existente foi conferido, desde as cadeiras, sofás, eletrodomésticos existentes na Kitchenette, etc. (conforme fotos anexas no referido Termo de Certificação, que já as mostrei aos membros da Assembleia presentes. -----

- Como consta do relatado anteriormente, dou conhecimento a esta Assembleia de freguesia, que nunca fui arguido e estou com a minha consciência tranquila em relação aos fatos menos verdadeiros, falsos e maliciosos, que me foram imputados, enquanto Secretário e Presidente do Órgão executivo desta Autarquia, com o sentido de me difamarem e assim denegrir a minha imagem. -----

- No sítio certo e nas Instâncias Superiores vou limpar a minha imagem e difamação de que fui alvo, perante alguém que prove ao contrário do que aqui foi dito e confirmado pela Justiça e Inspeção Administrativa, conforme documentos em minha posse.

### **ESCLARECIMENTO**

Exmº Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da Luz

Exmºs membros desta mesma assembleia

Exmº Srs. Membros do órgão executivo desta Autarquia

- Não poderia deixar de nesta assembleia de freguesia ordinária, esclarecer o que ultimamente e infelizmente se falou na nossa freguesia, pelos piores motivos.

- Como é do conhecimento público, o nosso Presidente da Junta, foi arguido e condenado, com perda de mandato, por um crime de peculato e de um crime por falsificação de documentos.

-----  
- De seguida emitiu um comunicado, dizendo que iria recorrer da decisão Judicial, como não concordou com a justiça no que concerne à pena que lhe foi aplicada, tem esse direito de o fazer, é de lamentar é que nesse mesmo comunicado, tenha procurado uma

*Sucedeu, porém que por motivos ligados à localização da dita casa mortuária, a mesma só veio a ser construída em 2009, tendo sido inaugurada em Junho de 2010.*

*O montante recebido em Outubro de 2005, foi destinado à construção de uma cozinha comunitária.*

*Em 2010, a Junta de Freguesia recebeu a segunda tranche da verba protocolada com a Câmara Municipal, no montante 15 mil euros, a qual, associada à verba de 25 mil euros, proveniente do protocolo estabelecido com a Saudaçor SA, permitiu a construção da Casa Mortuária.*

*A descrição dos factos permite concluir que apenas a parte da denúncia de que a Casa Mortuária não foi construída em 2005, é verdadeira.*

*Com efeito, foi a Casa Mortuária construída, ainda que em 2009, e ao contrário do que se refere, não com novas verbas provenientes da Câmara Municipal, mas sim com a segunda tranche das verbas devidas pelo protocolo de 2005.*

Foram também apresentadas fotos ilustrativas da Casa Mortuária integradas no "termo de certificação" da Inspeção Administrativa Regional, expostas nas páginas 2613 e 2614, do referido termos de certificação.

No que concerne e explicito também no mesmo comunicado "**mistura de contas pessoais com dinheiro público por parte de anteriores responsáveis**", a mim cabe-me esclarecer o seguinte:

Em relação a 2 empréstimos feitos por mim, cito a apreciação da Inspeção administrativa, explicitas no ponto 5) do referido parecer:

*"5. Empréstimo de dinheiro à Junta de Freguesia pelo respetivo Presidente, sem documentação de prova;*

- a) Em 28 de Fevereiro de 2008, o Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, transferiu a primeira tranche do primeiro empréstimo à autarquia no valor de 2 mil euros.*
- b) Em 20 de março do citado ano transferiu a segunda tranche desse primeiro empréstimo no valor de 2 mil euros.*
- c) Um segundo empréstimo, no valor de 6 mil euros ocorreu em 8 de Setembro de 2011.*
- d) Ambos os empréstimos, encontram-se devidamente comprovados, através do respetivo talão de depósito e extrato bancário, tendo o Presidente da Junta de Freguesia sido, entretanto reembolsado das quantias mutuadas, sem quaisquer custos para a Junta de Freguesia.*

*Também aqui resulta falsa a afirmação denunciada de que não terão havido empréstimos, e, sobretudo, de que não existe documentação que os prove.*

"Na declaração do Presidente da Junta de Freguesia de então, esclareceu o seguinte: dadas as circunstâncias em que os mesmos ocorreram, a clareza e transparência

existente nesses procedimentos, para além de que sempre se teve como objetivo primeiro e único, permitir que a Junta de Freguesia pudesse respeitar os seus compromissos e servir a população, e ainda o facto de não ter havido qualquer circunstância lesiva para o Estado ou para o interesse coletivo.” -----

Teresa Bot  
Luís Veiga  
Vitorias  
N. J. M.

### **DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Junta de Freguesia da Luz, do Município de Santa Cruz da Graciosa, declarou para os devidos e legais efeitos que devido a dificuldades de Tesouraria verificadas, foram efetuados alguns pagamentos, para que não ficassem faturas de anos findos por liquidar. -----

O órgão executivo da Junta, desejou expressar e reforçar que agiram sempre no interesse coletivo, procurando servir o melhor possível a população da freguesia de Nossa Senhora da Luz, mais não signifique do que a sua boa-fé e seriedade na gestão dos assuntos correntes da Junta de Freguesia. Importa ainda demonstrar a satisfação pelo presente inquérito realizado que demonstra a forma transparente com que a Junta de Freguesia e os seus membros sempre atuaram no exercício das funções para que foram eleitos pela população da freguesia. -----

No mesmo comunicado do Senhor George Ortins, explicita que **“outros que cometeram irregularidades para fins eleitorais e pessoais continuam impunes”** Sr. Presidente no que concerne a esta acusação também me cabe esclarecer o seguinte: e passo a citar o que vem descrito no ponto 2 alíneas a) e b) no Relatório de Conclusão da Inspeção Administrativa Regional da qual fui alvo.-----

*“Utilização de verba destinada à Casa Mortuária para a Campanha eleitoral. --*

- a) A campanha eleitoral para as autarquias locais para o quadriênio 2005/2009, decorreu de 27 de Setembro a 7 de Outubro de 2005, tendo o ato eleitoral ocorrido em 9 de Outubro desse ano; -----*
- b) O Acordo de Cooperação celebrado entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, foi celebrado em 18 de Outubro de 2005, tendo a primeira tranche, no valor de 20 mil euros, sido transferida para a Junta de Freguesia em 19 de Outubro desse ano. -----*

*A descrição supra, constatando que tendo o acordo sido assinado em data posterior ao ato eleitoral, com a conseqüente transferência de verba em momento seguinte à assinatura do citado documento, leva à conclusão que a verba recebida para a construção da casa mortuária não foi utilizada para a campanha eleitoral, a qual, relembra-se ocorreu em momento anterior à assinatura do citado contrato. -----*

- Como todos sabemos vivemos numa sociedade do “ouvi dizer” ou “disseram”, mais ainda, esta mesma sociedade pensa, inventa e afirma verdades, que mesmo sem terem qualquer fundamento ou terem visto, acreditam e na sua transmissão a terceiras pessoas, ainda inventam e acrescentam mais notícias embora falsas e maliciosas aos outros, e infelizmente mesmo sem saberem dos factos ocorridos acreditam naquilo que lhe dizem, eu na minha pessoa, não acredito em tudo o que me dizem e se me dizem algo de



Luz, Graciosa 27 de Junho de 2012

- Para justificação leu o extrato da Inspeção Administrativa Regional, sobre este assunto:

*"A análise dos factos situou-se no período de 2005 e 2012,*

*No que concerne à matéria alvo da denúncia, resultou o seguinte:*

*Construção da Casa Mortuária:*

*Em 18 de Outubro de 2005, foi estabelecido um protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa para a instalação e manutenção de uma casa mortuária, no valor de 35 mil euros.*

*A primeira tranche desse valor, no montante de 20 mil euros, foi recebida pela Junta de Freguesia ainda em outubro desse ano.*

*Sucedde, porém que por motivos ligados à localização da dita casa mortuária, a mesma só veio a ser construída em 2009, tendo sido inaugurada em Junho de 2010.*

*O montante recebido em Outubro de 2005, foi destinado à construção de uma cozinha comunitária;*

*Em 2010, a Junta de Freguesia recebeu a segunda tranche da verba protocolada com a Câmara Municipal, no montante 15 mil euros, a qual, associada à verba de 25 mil euros, proveniente do protocolo estabelecido com a Saudaçor SA, permitiu a construção da Casa Mortuária.*

*A descrição dos factos permite concluir que apenas a parte da denúncia de que a Casa Mortuária não foi construída em 2005, é verdadeira.*

*Com efeito, foi a Casa Mortuária construída, ainda que em 2009, e ao contrário do que se refere, não com novas verbas provenientes da Câmara Municipal, mas sim com a segunda tranche das verbas devidas pelo protocolo de 2005"*

Foram também apresentadas fotos ilustrativas da Casa Mortuária integradas no "termo de certificação" da Inspeção Administrativa Regional, expostas nas páginas páginas 2613 e 2614, do referido termos de certificação.

No que concerne e explicito também no mesmo comunicado "**mistura de contas pessoais com dinheiro público por parte de anteriores responsáveis**", a mim cabe-me esclarecer o seguinte:

Em relação a 2 empréstimos feitos por mim, cito a apreciação da Inspeção administrativa, explicitas no ponto 5) do referido parecer:

*"5. Empréstimo de dinheiro à Junta de Freguesia pelo respetivo Presidente, sem documentação de prova:*

- e) Em 28 de Fevereiro de 2008, o Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, transferiu a primeira tranche do primeiro empréstimo à autarquia no valor de 2 mil euros.*

- Teresa Beif*  
*H. Deigo*  
*Verissimo*  
*Alves*
- f) Em 20 de março do citado ano transferiu a segunda tranche desse primeiro empréstimo no valor de 2 mil euros.-----
- g) Um segundo empréstimo, no valor de 6 mil euros ocorreu em 8 de Setembro de 2011.-----
- h) Ambos os empréstimos, encontram-se devidamente comprovados, através do respetivo talão de depósito e extrato bancário, tendo o Presidente da Junta de Freguesia sido, entretanto reembolsado das quantias mutuadas, sem quaisquer custos para a Junta de Freguesia.

*Também aqui resulta falsa a afirmação denunciada de que não terão havido empréstimos, e, sobretudo, de que não existe documentação que os prove.-----*

“Na declaração do Presidente da Junta de Freguesia de então, esclareceu o seguinte: dadas as circunstâncias em que os mesmos ocorreram, a clareza e transparência existente nesses procedimentos, para além de que sempre se teve como objetivo primeiro e único, permitir que a Junta de Freguesia pudesse respeitar os seus compromissos e servir a população, e ainda o facto de não ter havido qualquer circunstância lesiva para o Estado ou para o interesse coletivo.”


#### **DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Junta de Freguesia da Luz, do Município de Santa Cruz da Graciosa, declarou para os devidos e legais efeitos que devido a dificuldades de Tesouraria verificadas, foram efetuados alguns pagamentos, para que não ficassem faturas de anos findos por liquidar.-----

O órgão executivo da Junta, desejou expressar e reforçar que agiram sempre no interesse coletivo, procurando servir o melhor possível a população da freguesia de Nossa Senhora da Luz, mais não signifique do que a sua boa-fé e seriedade na gestão dos assuntos correntes da Junta de Freguesia. Importa ainda demonstrar a satisfação pelo presente inquérito realizado que demonstra a forma transparente com que a Junta de Freguesia e os seus membros sempre atuaram no exercício das funções para que foram eleitos pela população da freguesia.

No mesmo comunicado do Senhor George Ortins, explicita que **“outros que cometeram irregularidades para fins eleitorais e pessoais continuam impunes”** Sr. Presidente no que concerne a esta acusação também me cabe esclarecer o seguinte: e passo a citar o que vem descrito no ponto 2 alíneas a) e b) no Relatório de Conclusão da Inspeção Administrativa Regional da qual fui alvo.-----

*“Utilização de verba destinada à Casa Mortuária para a Campanha eleitoral: --*

*Teresa Botelho*  
*2010*  
*Verdade*  


c) *A campanha eleitoral para as autarquias locais para o quadriénio 2005/2009, decorreu de 27 de Setembro a 7 de Outubro de 2005, tendo o ato eleitoral ocorrido em 9 de Outubro desse ano.*

---

d) *O Acordo de Cooperação celebrado entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, foi celebrado em 18 de Outubro de 2005, tendo a primeira tranche, no valor de 20 mil euros, sido transferida para a Junta de Freguesia em 19 de Outubro desse ano.*

---

*A descrição supra, constatando que tendo o acordo sido assinado em data posterior ao ato eleitoral, com a conseqüente transferência de verba em momento seguinte à assinatura do citado documento, leva à conclusão que a verba recebida para a construção da casa mortuária não foi utilizada para a campanha eleitoral, a qual, relembra-se ocorreu em momento anterior à assinatura do citado contrato.*

---

- Como todos sabemos vivemos numa sociedade do "ouvi dizer" ou "disseram", mais ainda, esta mesma sociedade pensa, inventa e afirma verdades, que mesmo sem terem qualquer fundamento ou terem visto, acreditam e na sua transmissão a terceiras pessoas, ainda inventam e acrescentam mais notícias embora falsas e maliciosas aos outros, e infelizmente mesmo sem saberem dos factos ocorridos acreditam naquilo que lhe dizem, eu na minha pessoa, não acredito em tudo o que me dizem e se me dizem algo de estranho, pergunto, mas viste, estavas lá etc.

---

Tenho na minha posse, a Conclusão do Inquérito da PJ, que foi enviado aos Serviços do Ministério Público de Santa Cruz da Graciosa, datado de 29/11/2013 e que constam do seguinte: apenas vou ler alguns excertos do mesmo.-----

#### **CONCLUSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*"Atentos ao teor e a regularidade da prova reunidos nos autos e, por se nos afigurar como virtualmente inútil a continuação do presente Inquérito, dá se por naturalmente prejudicada a realização de ulteriores diligências probatórias, declarando-se, o mesmo encerrado." ----- "Foram também juntos aos autos (cfr fls 37 a 244) vários documentos com relevância para o inquérito, nomeadamente: atas da tomada de posse da Direção da Junta de Freguesia da Luz, protocolo com o Município referente à casa mortuária, documentação bancária, documentação financeira referente aos fluxos da obra da edificação da casa mortuária"*

*"...determino, nos termos do artº 277º, nº 2, do Código de Processo Penal, o ARQUIVAMENTO do inquérito"*

#### **CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA**

*"Não obstante se ter verificado, que na generalidade, as suspeitas que recaiam sobre a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, se revelaram infundadas"-----*

- Tenho também na minha posse o Auto de Conclusão da Inspeção administrativa, em que o parecer contem 7 páginas, bem como o Termo de Certificação que contem 76 páginas, de que fui alvo, onde durante uma semana o referido Inspetor Dr. Rui Ferreira, visualizou e levou cópias de toda a documentação existente na Junta de Freguesia, como referi anteriormente.

---



----Luz, Graciosa, Trinta dias de Junho de dois mil e vinte e Cinco----

Nyferlo

Jenachaves

Teresina Botteressent

Erico R

Manuel Botino Silva Ataide Silveira

Sancho Veigas

João Silva